DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.063, de 03 de setembro de 2019

www.herculandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

Sexta-feira, 27 de setembro de 2024 **Ano V | Edição nº 556** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Departamento Tributário 2
Editais 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Herculândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Herculândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.herculandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Herculândia
CNPJ 44.568.277/0001-90
Rua Quinze de Novembro, 193
Telefone: (14) 3486-9090
Site: www.herculandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

Câmara Municipal de Herculândia
CNPJ 51.507.150/0001-27
Avenida São Paulo, 316
Telefone: (14) 3486-1254 | (14) 3486-1922
Site: www.camaraherculandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Herculândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.herculandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

PODER EXECUTIVO

Departamento Tributário

Editais

EDITAL DE BAIXA DE OFÍCIO DE CADASTRO MUNICIPAL

A Secretaria e Administração, Governo e Planejamento da Prefeitura Municipal de Herculândia, no uso de suas atribuições, e considerando especialmente o disposto no art. 82, do Código Tributário do Município e o Decreto Municipal nº 18, 21 de fevereiro de 2022, com a redação dada pelo Decreto Municipal nº 24, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados que terão suas inscrições colocadas na situação BAIXADA no Cadastro Municipal de Contribuintes.

Fica concedido um prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação do presente edital, para o contribuinte que discorde deste procedimento possa regularizar sua situação. Para isso, deverá comunicar oficialmente sua pretensão ao Fisco Municipal, impugnando este procedimento.

NOME	CNPJ	CADASTRO MUNICIPAL	MOTIVO
VALDIR JOSÉ DE DEUS	10.746.580/0001-14	952	ÓBITO DO EMPRESÁRIO
JOSIANA SOUZA TROI	16.589.527/0001-33	1169	BAIXA VOLUNTÁRIA NA RECEITA FEDERAL
SILVIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA – DOCES	12.074.033/0001-65	1033	BAIXA VOLUNTÁRIA NA RECEITA FEDERAL
SERAFINA DE MELO ALBUQUERQUE HERCULANDIA - ME	05.212.574/0001-47	600	BAIXA VOLUNTÁRIA NA RECEITA FEDERAL
LUIS CARLOS DE ALMEIDA HERCULANDIA ME	59.261.644/0001-86	173	BAIXA VOLUNTÁRIA NA RECEITA FEDERAL
ARIOVALDO FERREIRA DA SILVA	02.359.712/0001-27	1126	BAIXA DE OFÍCIO RECEITA FEDERAL
KATIA CRISTINA APARECIDA DIAS	09.173.539/0001-17	857	BAIXA VOLUNTÁRIA NA RECEITA FEDERAL

.....